



LEI Nº 2.181 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) nº 2103 de 12/12/2019, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

| | | |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------|
| 26 - 44.90.61.00.00 - 01-110.0000 | Aquisições de Imóveis | 12.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 12.000,00 |

Art. 3º - O Credito Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

| | | |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|
| 06 - 33.90.30.00.00 - 01 - 110.0000 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 12.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Novembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação